Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.280, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial nos termos da Lei nº 4.320/64."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA E - SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã,- nos termos da Lei nº 4.320/64, artigo 41 Íten II, um Crédito / Especial num total de Cr$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta / Mil Cruzeiros), que destinará a reforma da Escola Rural localizada no Bairro Vitória Paulista.

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado Cr$ - / 309.582,00 (Trezentos e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois- Cruzeiros), proveniente da CONESP, e o restante será coberto - com os recursos próprios.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de Setembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã , na data supra e afixada no lugar de costume:-

Nadelson Pedro do Espírito Santo
Secretário